



Decreto sobre igualdade salarial de homens e mulheres é regulamentado

O presidente um decreto que obriga empresas com mais de 100 empregados a publicarem na internet um relatório de transparência salarial



(Foto: Câmara dos Deputados | Freepik | Ricardo Stuckert)

O Diário Oficial da União desta segunda-feira (27) traz a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que regulamenta a igualdade salarial entre gêneros. A norma começa a valer a partir de 1º de dezembro. As informações são do Metrôpoles.

A portaria diz que o ministério vai elaborar o Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios, com informações obtidas pelo eSocial e o Portal Emprega Brasil. Então, a pasta publicará os dados com

o Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios, nos meses de março e setembro de cada ano.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) publicou um decreto na noite de quinta-feira (23) que obriga empresas com mais de 100 empregados a publicarem na internet um relatório de transparência salarial, para que seja possível averiguar se há diferenças salariais entre homens e mulheres que ocupam o mesmo cargo.

Fonte: 247

GPS (GGPS3) compra empresa de refeições e hotelaria marítima Marfood

Empresa adquirida registrou receita bruta de aproximadamente R\$ 176 milhões no período de doze meses findo em 30 de setembro de 2023



Reprodução / Marfood

O GPS (GGPS3) adquiriu a totalidade das quotas de emissão da sociedade Marfood Comércio e Serviços de Hotelaria por montante não informado.

A compra foi realizada através da sua controlada Top Service Serviços e Sistemas.

A Marfood presta serviços de fornecimento de refeições e hotelaria marítima, com forte atuação no Estado do Rio de Janeiro.

A empresa adquirida registrou receita bruta de aproximadamente R\$ 176 milhões no período

de doze meses findo em 30 de setembro de 2023.

O Contrato de Compra e Venda referente à Aquisição foi celebrado em 23 de novembro de 2023 e a conclusão da Aquisição está condicionada ao cumprimento de obrigações e condições precedentes usuais nesse tipo de operação, incluindo sua submissão à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, conforme aplicável.

Fonte: INFOMONEY - Felipe Moreira

Bradesco anuncia novo presidente

Contraf-CUT defende que diálogo com trabalhadores seja mantido com mudança na direção do banco



O Bradesco anunciou nesta quinta-feira (23) que o executivo Marcelo Noronha, de 58 anos, será o novo presidente do banco. Octavio de Lazari Jr., de 60 anos, que estava no cargo desde 2018, irá para uma vaga no Conselho de Administração da entidade.

Noronha tem longa trajetória como executivo no Bradesco, tendo sido diretor vice-presidente nos últimos oito anos, depois de ter comandado as áreas de Corporate, Empresas, BBI, Internacional, Câmbio, Varejo e Prime.

Em 2023, o Bradesco lucrou R\$ 13,4 bilhões de janeiro a setembro de 2023, uma queda de 30,5% em relação ao mesmo período de 2022. A holding fechou o terceiro trimestre deste ano com 86.102 funcionários, com o fechamento de 2.272 postos de trabalho no período de 12 meses. A instituição financeira encerrou setembro de

2023 com 71,7 milhões de clientes, redução de 0,8 milhão em 12 meses. Nesse período, foram fechadas 117 agências, 206 postos de atendimento e 231 unidades de negócio.

A secretária de Organização do Ramo Financeiro da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro (Contraf-CUT), Magaly Fagundes, coordenadora da Comissão de Organização de Empresa (COE) do Bradesco, afirma que “vamos defender que o diálogo com os trabalhadores seja mantido. Temos mesa de negociação com o banco, nas quais tratamos das reivindicações dos trabalhadores, e esperamos avanços nestas negociações”.

Fonte: CONTRAF

Zanin e Barroso votam pela anulação do acórdão da revisão da vida toda do INSS

Zanin abriu a possibilidade para anular a decisão colegiada do STF que autoriza a revisão da vida toda do INSS. Ele defende que o caso deve voltar ao STJ para novo julgamento. Barroso acompanhou o voto de Zanin

Reprodução



O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Cristiano Zanin em seu voto na ação que pede a revisão da vida toda para aposentados e beneficiários que contribuíram para a previdência antes de 1999, propôs a correção dos valores, mas somente a partir da data da decisão proferida pela Corte: 13 dezembro de 2022 em diante.

Cristiano Zanin, no entanto, em seu voto proferido nesta sexta-feira (24), pede a anulação do acórdão (decisão colegiada) que considerou constitucional a revisão da vida toda do INSS. Se a maioria dos ministros do STF concordar com ele, o processo que possibilitou a revisão pode ser devolvido ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), para que seja feita uma nova análise, dessa vez pela Corte Especial, para saber se os

segurados têm direito ou não à revisão da vida toda.

Segundo Zanin, a decisão que declara a inconstitucionalidade ou a não aplicação de uma lei deve ser tomada pela maioria dos membros do STJ, o que não teria ocorrido no julgamento realizado por aquela Corte, antes da ação chegar ao Supremo.



NELSON JR. / SCO / STF
Ministro do STF Cristiano Zanin

Isto significa ainda que o recálculo nos valores da aposentadoria aprovado por 6 a 5 pelo Supremo, pode voltar à estaca zero, e dependerá de uma nova aprovação por maioria dos ministros do Superior Tribunal de Justiça, e só depois disso voltar ao STF para ser votado novamente.

Até o momento, acompanhou Zanin o ministro Luís Roberto Barroso, atual presidente do Supremo. Ambos divergiram do atual relator do assunto, ministro Alexandre de Moraes, para

quem o julgamento do STJ foi válido.

Moraes foi acompanhado por Rosa Weber. Os dois argumentaram que, ao autorizar a revisão da vida toda, o Supremo já deixou claro que considera o julgamento do STJ válido. Desse modo, o direito ao recálculo das aposentadorias ficaria garantido por ambos os tribunais.

CARLOS MOURA / SCO/ STF ARQUIVO



Ministro Luis Roberto Barroso

Entenda o que é a revisão da vida toda

O motivo é que, em 1999, em função da inflação e da mudança de moeda do Cruzeiro para o Real, o governo decidiu que quem já era segurado do INSS até 26 de novembro de 1999 teria sua média salarial calculada apenas sobre as 80% maiores contribuições realizadas a partir de julho de 1994.

Já para os trabalhadores que iniciassem suas contribuições a partir de 27 de novembro de 1999, a regra estabeleceu que a média salarial seria calculada com todos os salários de benefício. Essa mudança prejudicou os trabalhadores e trabalhadoras que tiveram ganhos maiores até 1994.

Existe um prazo de 10 anos para entrar com a ação e passa a ser contado a partir do primeiro dia do mês seguinte ao recebimento do benefício, de quem se aposentou antes da reforma da Previdência de 2019, ou se já tinha direito a se aposentar naquela data e o não fez. Isto quer dizer que se o segurado teve o benefício concedido, por exemplo em julho de 2015, mas começou a receber somente em agosto, o prazo para ajuizar a ação pedindo a revisão será setembro de 2025.

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Quem terá direito:

- Quem se se aposentou antes da reforma da Previdência, em 19 de novembro de 2019, ou já tinha direito a se aposentar na mesma época.

Quem se aposentou de 2013 a 2019, antes de novembro, mês da reforma da Previdência, poderá pedir a revisão da vida toda porque o prazo não terá sido prescrito.

- Quem não tinha o tempo de contribuição ou idade para se aposentar até essa data, não tem direito a pedir à revisão da vida toda.

- Quem se aposentou em 2012 ou antes desta data não vai poder pedir a revisão porque já terá prescrito o prazo de 10 anos.

Quem pode receber

- Poderão pedir a revisão da vida toda aposentados por tempo de contribuição, por idade, aposentadoria especial, por invalidez, quem recebeu auxílio-doença ou pensão por morte.

Como será feito o novo cálculo

A conta será feita com base nas 80% das maiores contribuições, incluindo aquelas que foram realizadas antes de 1994.

Quando é vantajoso

Somente quem teve salários mais altos antes de 1994 será beneficiado com um valor maior no benefício. Por isso é importante verificar se suas contribuições ao INSS antes desse ano eram maiores do que as últimas contribuições.

Como pedir

É preciso procurar um advogado especialista em Previdência, para pedir a revisão da vida toda porque ela é uma tese judicial e somente poderá ser pedida com o ajuizamento de uma ação revisional. Portanto, pedidos dessa revisão feitos diretamente ao INSS serão negados por não haver previsão legal específica dessa modalidade.

*Com informações do STF e Agência Brasil

Fonte: CUT

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF